

## Secretário de Justiça manda investigar denúncia anônima contra ele

O secretário da Justiça de São Paulo, Aloísio de Toledo César, virou alvo de críticas por manter seu registro na Ordem dos Advogados do Brasil mesmo depois de ter assumido o cargo, em janeiro deste ano. Um grupo que se intitula “amigos da secretaria” registrou representação no Ministério Público estadual afirmando que ele continua exercendo a advocacia.

Ocupantes de cargos de direção na Administração Pública direta ou indireta são proibidos de advogar, conforme o estatuto que regula a profissão ([Lei 8.906/1994](#)). Apesar de manter ativo o número 21.730 na seccional paulista da OAB, o secretário nega continuar trabalhando na área e critica o documento por ser apócrifo, sem identificar qualquer integrante do grupo.

Reprodução



Ex-desembargador, secretário diz que tem orgulho de registro e pediu inquérito para encontrar autores de representação.  
Reprodução

Ele começou a carreira como advogado, em meados da década de 1960, foi jornalista e ingressou na magistratura em 1988, tornando-se inclusive desembargador do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo. Retomou sua inscrição em 2009, depois de sua aposentadoria na corte, e atuou como coordenador do TJ-SP na região de Presidente Prudente até o final de 2014.

“Me orgulho muito de ser advogado, de ser formado na Faculdade de Direito do Largo São Francisco e de pertencer à OAB. Sempre tenho reuniões com eles. Na raiz, eu sou advogado. Não vou renunciar à minha inscrição na Ordem nunca. Se tiver que dar baixa na minha carteira, eu prefiro sair da secretaria”, declarou **Aloísio César** à revista **Consultor Jurídico**. Na avaliação dele, o estatuto não obriga que ele peça licença.

A Comissão de Seleção e Inscrição da OAB de São Paulo aponta que secretários estaduais e municipais devem informar à seccional no momento em que assumem, para que conste no cadastro que estão licenciados, não podendo mais atuar em processos. “O primeiro ato que se deve fazer em relação à Ordem é comunicar o ingresso nessa função pública, tornando-o impossibilitado de exercer a advocacia”, afirma **Fernando Oscar Castelo Branco**, presidente da comissão. Ele foi questionado pela

reportagem em tese, sem ser informado do caso específico do secretário da Justiça.

Castelo Branco entende que deixar de comunicar a OAB é “um equívoco, que poderia ser objetivo de análise no Tribunal de Ética”. Ele aponta, por outro lado, que nenhum dispositivo do Estatuto da Advocacia considera expressamente como infração disciplinar a simples falta de aviso.

### **Investigação aberta**

A representação dos “amigos da secretaria” afirma também que o secretário continua sendo intimado em processos em andamento, pois o nome dele ainda aparece em mais de 20 ações no sistema processual do Tribunal de Justiça de São Paulo. A **ConJur**, porém, constatou que mesmo quem solicitou licença na OAB pode continuar sendo listado.

Um dos exemplos é o secretário estadual de Segurança Pública, Alexandre de Moraes, que aparece no sistema do TJ-SP mesmo licenciado formalmente da advocacia. O secretário Aloísio César, aliás, pediu que o colega determinasse a abertura de inquérito para encontrar os autores do manifesto, por supostos crimes de injúria e difamação. Segundo ele, a investigação já encontrou os endereços dos computadores usados.

“[O documento] não tem nome, endereço, assinatura, que serve porcamente para lançar dúvida sobre minha conduta. Se o promotor quiser chamar as partes para convalidar as informações feitas, não tem a quem intimidar. Tenho uma longa carreira como desembargador, sem nunca ter tido nem mesmo uma exceção de incompetência [pedido para afastar magistrados da condução de determinado processo]”, afirma.

César atribui o manifesto a uma “quadrilha instaurada no Procon” — fundação ligada à secretaria. Segundo ele, a denúncia é uma forma de vingança por causa de uma série de investigações internas que levaram a uma “limpeza” na entidade, com a exoneração de servidores e comissionados que usavam o cargo para práticas irregulares.

*\*Título alterado às 22h20 do dia 13 de julho de 2015.*

### **Date Created**

13/07/2015